A Tabela 2 apresenta evidências da transmissão do efeito do choque judicial sobre os conglomerados financeiros para as firmas com relacionamento de crédito com eles. Utilizando apenas contratos com vencimento inferior a doze meses, definimos que o choque trasmitido para a firma é o recebido pelo conglomerado financeiro no trimestre anterior ao vencimento de seus contratos de crédito. A ideia de selecionar firmas com crédito de curto prazo é que a renovação desses créditos é potencialmente mais impositiva para a capacidade da empresa continuar operando, limitando a decisão da firma de escolher não renovar imediatamente ou procurar outro conglomerado financeiro.

Tabela 2 – Efeito em crédito sobre as pessoas jurídicas com relacionamento de crédito

	Δ log(novos empréstimos)				y=1 (novo empréstimo)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
log(pró-devedor)	-0,295	-0,548	-1,144**	-1,345***	-0,099**
	(0,392)	(0,431)	(0,485)	(0,483)	(0,045)
ГГ ana samaras	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
EF ano-comarca	SIIII	Silli	SIIII	SIIII	SIIII
EF cong. finan.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
EF trimestre	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Observações	1.099.610	874.485	678.837	603.865	603.865
Subamostra	Completa	1 Cong. Fin.	PME	1 Cong. Fin., PME	1 Cong. Fin., PME

Obs.: PME significa Pequenas e Médias Empresas. 1 Cong. Fin. diz respeito a empresas com apenas um relacionamento bancário. Os desvios padrões foram "clusterizados" ao nível de comarca. \* p < 0,1; \*\* p < 0,05; \*\*\* p < 0,01.

O número 1,144 na coluna (3) indica que as firmas com dívidas que irão vencer no trimestre seguinte experimentam uma redução proporcional de 11,44 pontos percentuais no valor dos novos contratos de crédito se seus conglomerados financeiros observam um aumento de 10% nos resultados pró-devedor de ações judiciais julgadas por juízes com tendência pró-devedores. Comparando as colunas 1 e 2 com as 3 e 4, podemos observar que as pequenas empresas tomam menos crédito com conglomerados financeiros que sofrem choques judiciais negativos no trimestre anterior ao vencimento de seus contratos, ou seja, esses resultados indicam que o efeito está concentrado nas pequenas e médias empresas.

A coluna 5 da Tabela 2 utiliza uma variável que assume o valor de 1 quando um novo contrato é observado entre a firma e o mesmo conglomerado em t+1. O coeficiente encontrado indica redução próxima a 1% na probabilidade de as firmas assumirem um novo contrato de crédito, quando elas têm um contrato que vence no trimestre seguinte aos conglomerados observarem 10% a mais de decisões pró-devedores induzidas por juízes pró-devedores.

## Considerações finais

Este boxe discutiu o impacto de decisões judiciais pró-devedor sobre a oferta de crédito. Condicional às mesmas leis e aos demais desenhos institucionais, conglomerados financeiros ofertam menos crédito quando observam um ambiente judicial menos favorável. A heterogeneidade dos viéses dos juízes gera uma variação exógena sobre os resultados dos processos judiciais em que os conglomerados financeiros estão envolvidos e permite identificar como os conglomerados reagem ao observarem mais resultados negativos em suas disputas legais.